

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000. E-mail: cos teco é castiar ao refausiy, gou ou

## COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

Senhor Presidente.

Senhor Membro.

Encontra-se nesta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 26/2017, de lavra do Executivo Municipal, que dispõe sobre cobrança de taxa para utilização do Clube Recreativo Areiense de propriedade do município de Areias-SP e dá outras providências.

Com relação ao aspecto jurídico-constitucional não há objeções a serem feitas, podendo o projeto ser levado à apreciação do E. Plenário para deliberação, com a emenda de redação sugerida pela DD. Procuradoria Jurídica.

È o meu parecer, sub censura do Plenário desta Casa

de Leis.

Areias, 02 de outubro de 2017.

Ver. CÉSAR PEDRO DA SILVA

Relator

Nos termos do parecer do relator, data supra.

Ver. REGINALDO GRACIANO DE CAMPOS

Ver. JOSS Sech ile Jone Ver. JOSS PEDRO DE SOUZA Membro